



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 013
Em 07/02/2011 às 16:30
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 013 /2011

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar, até o dia 31/12/2011, o abono salarial de que trata a Lei Municipal 2.249/2009 de 17/03/2009 (professores), Artigo 5º da Lei Municipal 2.260 de 30/04/2009 (pedagogos) e Lei Municipal 2.280/2009 de 07/07/2009 (Guardas Municipais).

Art. 2º – Fica igualmente prorrogada a concessão do abono salarial criado em função da mudança de regime previdenciário, de que trata o artigo 4º da Lei Municipal 2.260 de 30/04/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03/02/2011
Presidente: [Assinatura]
Secretário: [Assinatura]

[Assinatura]